



CONTRATO Nº 018/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT E DO OUTRO A EMPRESA MARCOS KLEBER PANSINI ME – MERCADO SARDE

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Bairro: Vila Nova, Arenópolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, neste município, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da EMPRESA MARCOS KLEBER PANSINI ME – MERCADO SARDE**, inscrita no CNPJ: 33.000.163/0001-23 situada na Rua Castelo Branco, nº 1719E, Bairro Primavera, Arenópolis – MT, neste ato representada pelo seu proprietário **Sr. MARCOS KLEBER PANSINI**, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 876.004.391-15 e RG: 12664979 SESP/MT, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação **Pregão Presencial nº 002/2026** e **Processo Administrativo nº 003/2026**, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público. As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato administrativo para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das Escolas Municipais de Arenópolis-MT, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I), de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT**, conforme **abaixo** as especificações dos itens:

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/2010

TO: [REDACTED]

FROM: [REDACTED]

SUBJECT: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



1.2 – A finalidade da aquisição dos gêneros alimentícios é atender as necessidades das Escolas Municipais de Arenópolis/MT.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de execução indireta por item.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento do produto conforme a solicitação do CONTRATANTE, mediante Ordem de Fornecimento preenchidas pela Secretaria.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – A entrega das mercadorias será de **maneira fracionada** nas quantidades especificadas através da **ordem de fornecimento**, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega das respectivas mercadorias será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**, sendo **entregue e disponibilizado o produto em cada Escola Municipal do município**, que se responsabilizará pelo controle do consumo de cada órgão.

3.2 – A entrega dos gêneros alimentícios para os **itens, deverão ser entregues DIARIAMENTE**, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação;

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Receberá o CONTRATADO pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a importância total (conforme clausula primeira) de **R\$ 65.251,07 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM E SETE CENTAVOS)** conforme os itens abaixo, a serem pagos até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com a apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida , conforme abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BATATA TIPO INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES FISICAS,	QUILO	480	QUITANDA	R\$ 5,10	R\$ 2.448,00

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br



MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]

[Illegible text]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



	TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA					
8	BETERRABA OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM NO MINIMO 1 QUILO	QUILO	450	QUITANDA	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
12	CANJICA DE MILHO, GRÃOS DE MILHO BRANCO SELECIONADOS, ÍNTEGROS E UNIFORMES, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM NO MÍNIMO 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA,	UNIDADE	390	MASSON	R\$ 3,55	R\$ 1.384,50

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br



Date	Particulars	Debit	Credit	Balance
1890				
Jan 1	Balance			
Jan 15	...			
Jan 30	...			
Feb 15	...			
Feb 28	...			
Mar 15	...			
Mar 31	...			
Apr 15	...			
Apr 30	...			
May 15	...			
May 31	...			
Jun 15	...			
Jun 30	...			
Jul 15	...			
Jul 31	...			
Aug 15	...			
Aug 31	...			
Sep 15	...			
Sep 30	...			
Oct 15	...			
Oct 31	...			
Nov 15	...			
Nov 30	...			
Dec 15	...			
Dec 31	...			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38

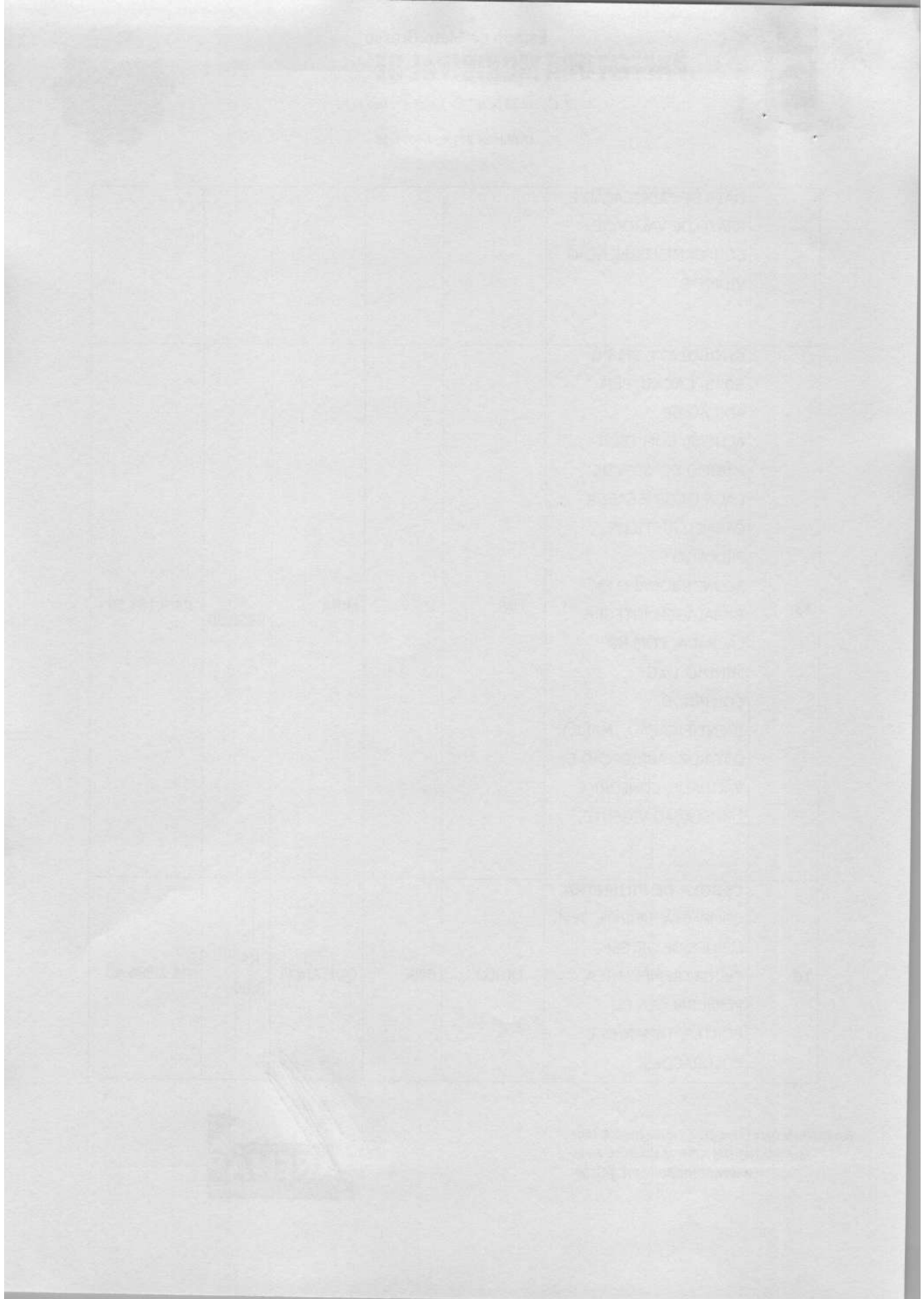


	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
13	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR MÍNIMO DE 50% DE CACAU, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM NO MÍNIMO 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	157	MIKA	R\$58,50	R\$ 9.184,50
16	CEBOLA DE PRIMEIRA , COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACOES	QUILO	628	QUITANDA	R\$ 3,80	R\$ 2.386,40

4

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38

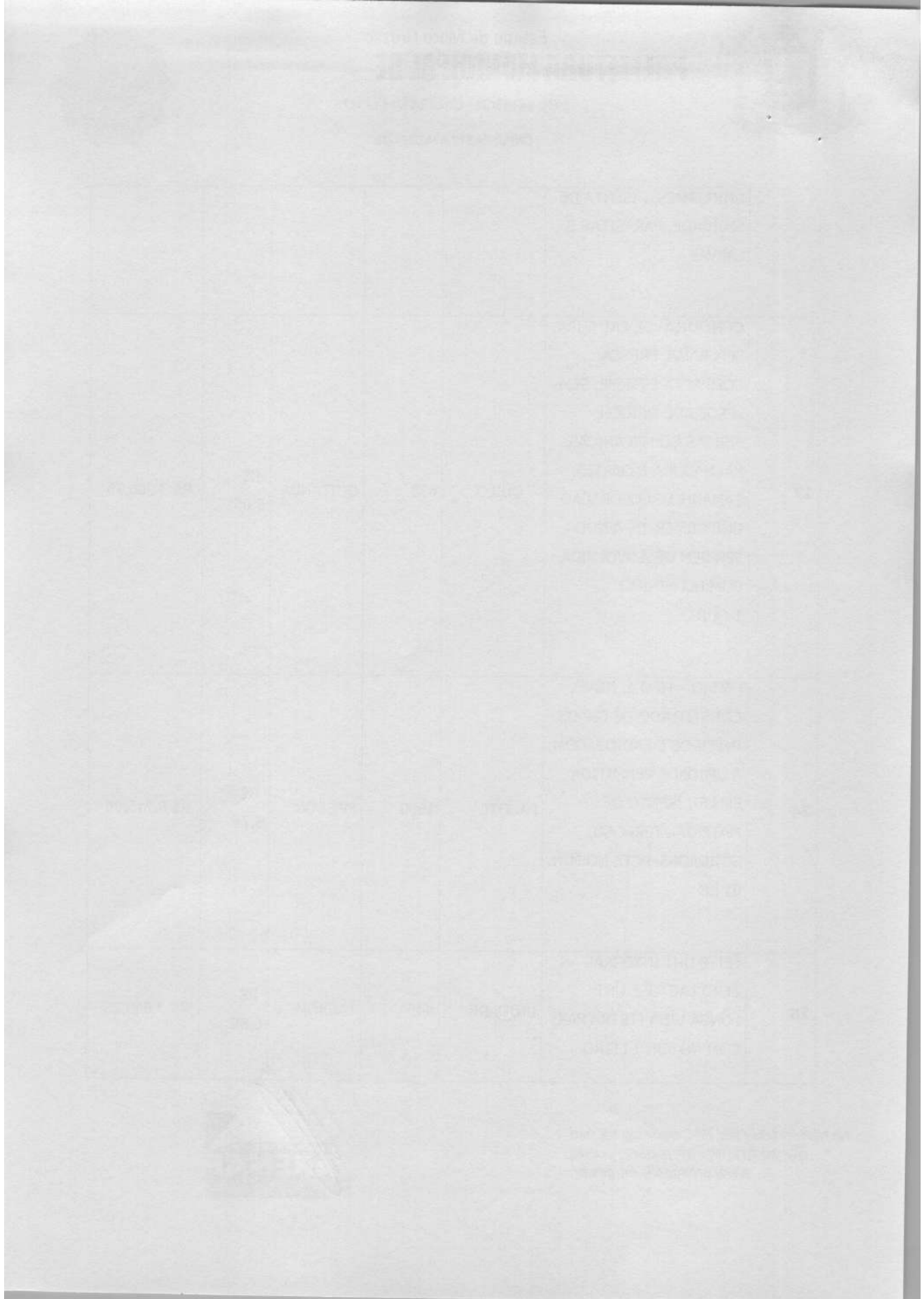


	UNIFORMES, , ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS					
17	CENOURA- DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM NO MINIMO 1 QUILO	QUILO	635	QUITANDA	R\$ 5,05	R\$ 3.206,75
24	FEIJAO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES. PCTE NO MIN. 01 KG	PACOTE	1660	MASSON	R\$ 5,25	R\$ 8.715,00
28	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT LONGA VIDA (TETRA PAK) COM NO MIN 1 LITRO	UNIDADE	445	LACBOM	R\$ 6,85	R\$ 3.048,25

5

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



29	LOMBO DE PORCO CONGELADO, LIMPO EMBALADO A VACUO, COM NO MIN. 1KG	QUILO	1189	EXELENCA	R\$ 16,50	R\$ 19.618,50
33	MARGARINA VEGETAIS 65% LIPIDIOS) DE CONSISTENCIA CREMOSA, COM SAL, VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, COM NO MINIMO 1KG	QUILO	325	DELICATA	R\$ 18,75	R\$ 6.093,75
40	PIMENTÃO VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM, COLORAÇÃO UNIFORME	QUILO	90	QUITANDA	R\$ 12,40	R\$1.116,00
43	TOMATE - EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES	QUILO	454	QUITANDA	R\$ 8,85	R\$ 4.017,90

6

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenopolis.mt.gov.br



Date	Description	Amount
1912	Jan 1	100.00
1913	Jan 1	100.00
1914	Jan 1	100.00
1915	Jan 1	100.00
1916	Jan 1	100.00
1917	Jan 1	100.00
1918	Jan 1	100.00
1919	Jan 1	100.00
1920	Jan 1	100.00
1921	Jan 1	100.00
1922	Jan 1	100.00
1923	Jan 1	100.00
1924	Jan 1	100.00
1925	Jan 1	100.00
1926	Jan 1	100.00
1927	Jan 1	100.00
1928	Jan 1	100.00
1929	Jan 1	100.00
1930	Jan 1	100.00
1931	Jan 1	100.00
1932	Jan 1	100.00
1933	Jan 1	100.00
1934	Jan 1	100.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES. COM NO MINIMO 1 QUILO					
44	VINAGRE VINHO BRANCO (IMPORTADO), PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, COM NO MIN. 750 ML	UNIDADE	348	CASTELO	R\$ 4,99	R\$ 1.736,52
						R\$ 65.251,07

VALOR TOTAL: R\$ 65.251,07 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM E SETE CENTAVOS).

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Castelo
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br





4.2 – As Notas Fiscais serão emitidas conforme a emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com os empenhos efetuados.

4.2.1- A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes aos valores dos produtos especificados nas ordens de fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.

4.2.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado na tesouraria da Contratante ou através de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.2.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.2.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.2.6 – Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

4.3 – Nos preços ajustados já estão incluídos todos os componentes de custo, sem exceção, não se admitindo quaisquer acréscimos nos valores propostos.

5 – CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated to reflect any changes.

The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups.

These methods are used to gather information about the needs and preferences of the target audience, which is then used to inform the design and development of the product.

The third part of the document describes the process of testing and evaluating the product, including user testing, usability testing, and performance testing.

These tests are used to identify any issues or areas for improvement, and to ensure that the product meets the requirements of the target audience.

The final part of the document discusses the importance of ongoing monitoring and evaluation, and the need to regularly review and update the product to ensure it remains relevant and effective.





5.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência a contar da data de **13/03/2026, extinguindo-se em 31/12/2026.**

5.2. Se por algum motivo o objeto licitado não for totalmente consumido no período estipulado a vigência poderá ser prorrogada até o máximo previsto em lei, desde que devidamente justificado.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta de **recursos próprios do Município e Recursos Estaduais e Federais** e serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

DOT 0035-05.002.12.306.0003.2018.3.3.90- F 1.500.000000

DOT 0036-05.002.12.306.0003.2019.3.3.90- F 1.500.000000

DOT 0037-05.002.12.306.0003.2020.3.3.90- F 1.500.000000

DOT 0039-05.002.12.306.0003.2023.3.3.90- F 1.552.000000

DOT 0040-05.002.12.306.0003.2024.3.3.90- F 1.552.000000

DOT 0041-05.002.12.306.0003.2025.3.3.90- F 1.552.000000

DOT 0042-05.002.12.306.0003.2026.3.3.90- F 1.552.000000

DOT 0050-05.002.12.361.0003.2039.3.3.90- F 1.500.000000

DOT 0059-05.002.12.365.0003.2032.3.3.90- F 1.500.000000

DOT 0062-05.002.12.365.0003.2042.3.3.90- F 1.500.000000

7 – CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br



1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/10/1998.

2. The second part is a letter from the editor to the author, dated 11/10/1998.

3. The third part is a letter from the author to the editor, dated 12/10/1998.

4. The fourth part is a letter from the editor to the author, dated 1/11/1999.

5. The fifth part is a letter from the author to the editor, dated 2/11/1999.

6. The sixth part is a letter from the editor to the author, dated 3/11/1999.

7. The seventh part is a letter from the author to the editor, dated 4/11/1999.

8. The eighth part is a letter from the editor to the author, dated 5/11/1999.

9. The ninth part is a letter from the author to the editor, dated 6/11/1999.

10. The tenth part is a letter from the editor to the author, dated 7/11/1999.

11. The eleventh part is a letter from the author to the editor, dated 8/11/1999.

12. The twelfth part is a letter from the editor to the author, dated 9/11/1999.

13. The thirteenth part is a letter from the author to the editor, dated 10/11/1999.

14. The fourteenth part is a letter from the editor to the author, dated 11/11/1999.

15. The fifteenth part is a letter from the author to the editor, dated 12/11/1999.

16. The sixteenth part is a letter from the editor to the author, dated 1/12/2000.



- a) Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal por Secretaria,
- b) Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- c) Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas na ordem de fornecimento
- d) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato, especialmente quanto a seguridade social INSS e FGTS.
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratual atualizado.
- f) Atender as ordens de fornecimento do Município fornecendo o material descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **(ANEXO I)**;
- g) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- h) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- i) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- j) responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.2 – Da Contratante.

- a) Receber o objeto nos moldes definido neste contrato;
- b) Emitir Ordem de fornecimento, quantificadas conforme as necessidades das Secretarias;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster. The document also mentions the need for periodic audits to ensure the integrity and accuracy of the information stored.

In addition, the text highlights the role of technology in streamlining record-keeping processes. Modern accounting software can automate many tasks, reducing the risk of human error and saving valuable time. However, it is stressed that users must be properly trained to utilize these tools effectively.

Overall, the document serves as a comprehensive guide for anyone responsible for financial record-keeping. It provides clear instructions and best practices to ensure that all records are accurate, complete, and secure.





- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Disponibilizar local apropriado para recebimento dos itens;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- h) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, irregularidades constatadas na entrega dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- i) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento dos itens, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

8.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

8.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

8.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

8.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço contratado.

8.2.4. Haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint text at the bottom right of the page, possibly a signature or date.



8.3. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Do Reajuste.

8.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da CONTRATANTE e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

8.5.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

8.5.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the factors that influence the outcomes. It also includes a table summarizing the key findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study and the potential applications of the findings. It highlights the need for further research and the importance of sharing the results with the relevant stakeholders.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a list of references. It summarizes the main points of the study and provides a list of the sources used in the research.

6. The sixth part of the document includes a list of figures and tables, which are used to illustrate the data and the results of the study. These visual aids are essential for understanding the complex information presented in the text.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices, which provide additional information and data related to the study. These appendices are useful for readers who want to explore the details of the research further.

8. The eighth part of the document includes a list of acknowledgments, where the author expresses gratitude to the individuals and organizations that supported the research. This section is an important part of the document, as it recognizes the contributions of others.



© 2024 [Organization Name]. All rights reserved.
For more information, please contact [Contact Information].



8.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

8.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

8.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela CONTRATANTE, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

8.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

8.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

8.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

8.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

8.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all parties involved. The text also highlights the need for transparency and accountability in financial reporting.

In addition, the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze financial data. It provides a detailed overview of the different types of financial statements and how they are prepared. The text also discusses the importance of regular audits and the role of external auditors in ensuring the accuracy and reliability of the financial information.

The document further explores the challenges and risks associated with financial reporting and provides strategies to mitigate these risks. It discusses the importance of staying up-to-date with the latest regulations and standards and the need for ongoing training and education for all employees involved in the financial reporting process.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the financial reporting process and the importance of maintaining accurate and reliable financial records. It serves as a valuable resource for anyone involved in financial reporting and offers practical advice and guidance on how to effectively manage the reporting process.



Page 10 of 10



8.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a CONTRATADA repassar a CONTRATADA as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

8.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela CONTRATANTE.

9 – CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do fornecimento, caso em que deverá a CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.1.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, occupying the middle section of the page.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.



Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a signature or footer.



9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas.

9.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

10.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

10.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

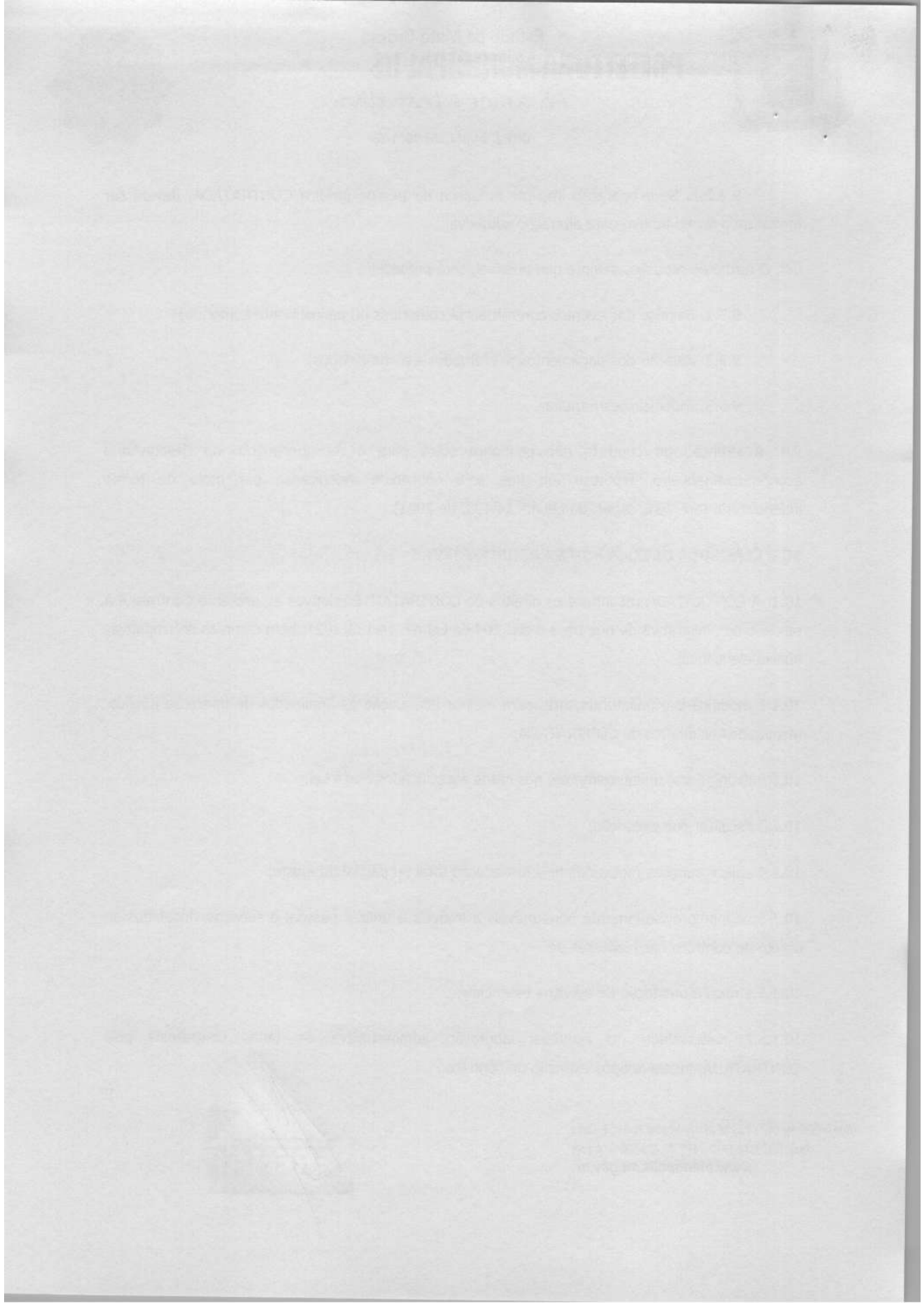
10.1.3 fiscalizar sua execução;

10.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

10.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

10.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, inclusive após extinção do contrato.





11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

In addition, the document highlights the need for regular reconciliations between the general ledger and the supporting documents. This process helps to identify any discrepancies early on and allows for prompt investigation and correction.

Furthermore, the document stresses the importance of proper documentation and filing of all financial records. This ensures that all information is easily accessible and can be reviewed at any time.

The document also discusses the role of internal controls in preventing errors and fraud. It suggests implementing a system of checks and balances to ensure that all transactions are properly authorized and recorded.

Finally, the document concludes by reiterating the importance of transparency and accountability in financial reporting. It encourages the organization to maintain high standards of ethical behavior and to provide accurate and timely information to all stakeholders.

The document is intended to serve as a guide for all employees involved in the financial reporting process. It is hoped that this information will be helpful in ensuring the accuracy and reliability of the organization's financial statements.

Thank you for your attention to this matter. If you have any questions or need further assistance, please do not hesitate to contact the accounting department.

Sincerely,
[Signature]

[Name]
[Title]

[Address]
[City, State, Zip]

[Phone Number]
[Email Address]



13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço da licitação sem motivo Justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint text at the bottom right of the page, possibly a signature or footer.



a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

1. The first section of the report discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is not only a legal requirement but also a key to successful business management. The text notes that without proper record-keeping, a business owner may be unable to track expenses, identify areas for cost reduction, or provide accurate financial statements to investors and tax authorities.

2. The second section details the various methods used to collect and analyze data. It describes how primary data is gathered through direct observation and surveys, while secondary data is obtained from existing sources like government publications and industry reports. The importance of data validation and ensuring the reliability of sources is highlighted.

3. The third section focuses on the analysis of the collected data. It explains how statistical techniques are used to identify trends, patterns, and correlations within the data set. The text discusses the significance of interpreting these results in the context of the business's goals and the overall market environment.

4. The fourth section discusses the application of the findings. It shows how the insights gained from the data analysis can be used to make informed decisions regarding product development, marketing strategies, and operational efficiency. The text stresses that data-driven decision-making is essential for staying competitive in a dynamic market.

5. The fifth section provides a summary of the key findings and offers recommendations for future research. It suggests that further exploration into emerging market trends and consumer behavior would be beneficial. The report concludes by reiterating the value of a systematic and data-driven approach to business analysis.



Prepared by: [Name]
Date: [Date]



13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no sítio oficial da internet e Diário Oficial da XXX, e do município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends, patterns, and correlations within the data set.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the findings and conclusions drawn from the analysis. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and action.

5. The final part of the document summarizes the key points and provides a concluding statement on the overall findings and their significance.



Page 1 of 1



15.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

15.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

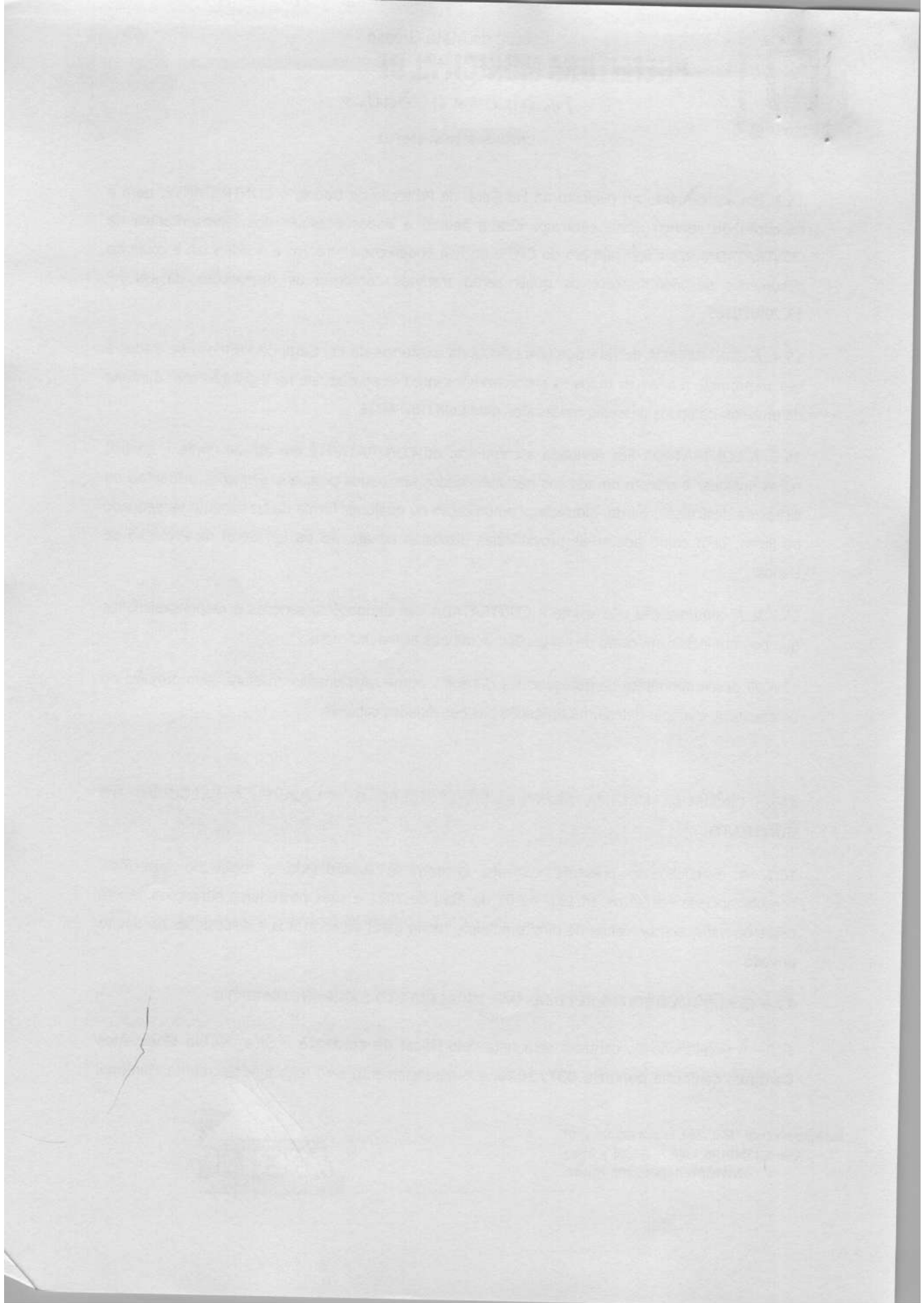
15.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do presente contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17 – CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1- A fiscalização do contrato será feita pelo **fiscal de contrato** o Sr(a) **Núbia Gonçalves Campos**, conforme **portaria 037/2026**, e o gerenciamento será feito pela Secretaria Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



de Educação, ou quem este designar para tal finalidade, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

17.2. Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

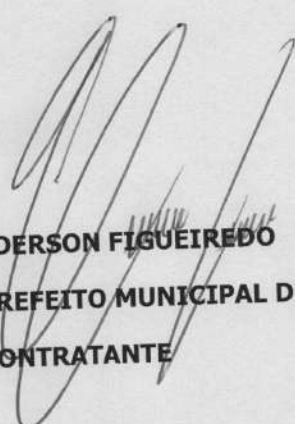
18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Elege-se o Foro da Comarca de Arenópolis- MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 03 (cinco) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

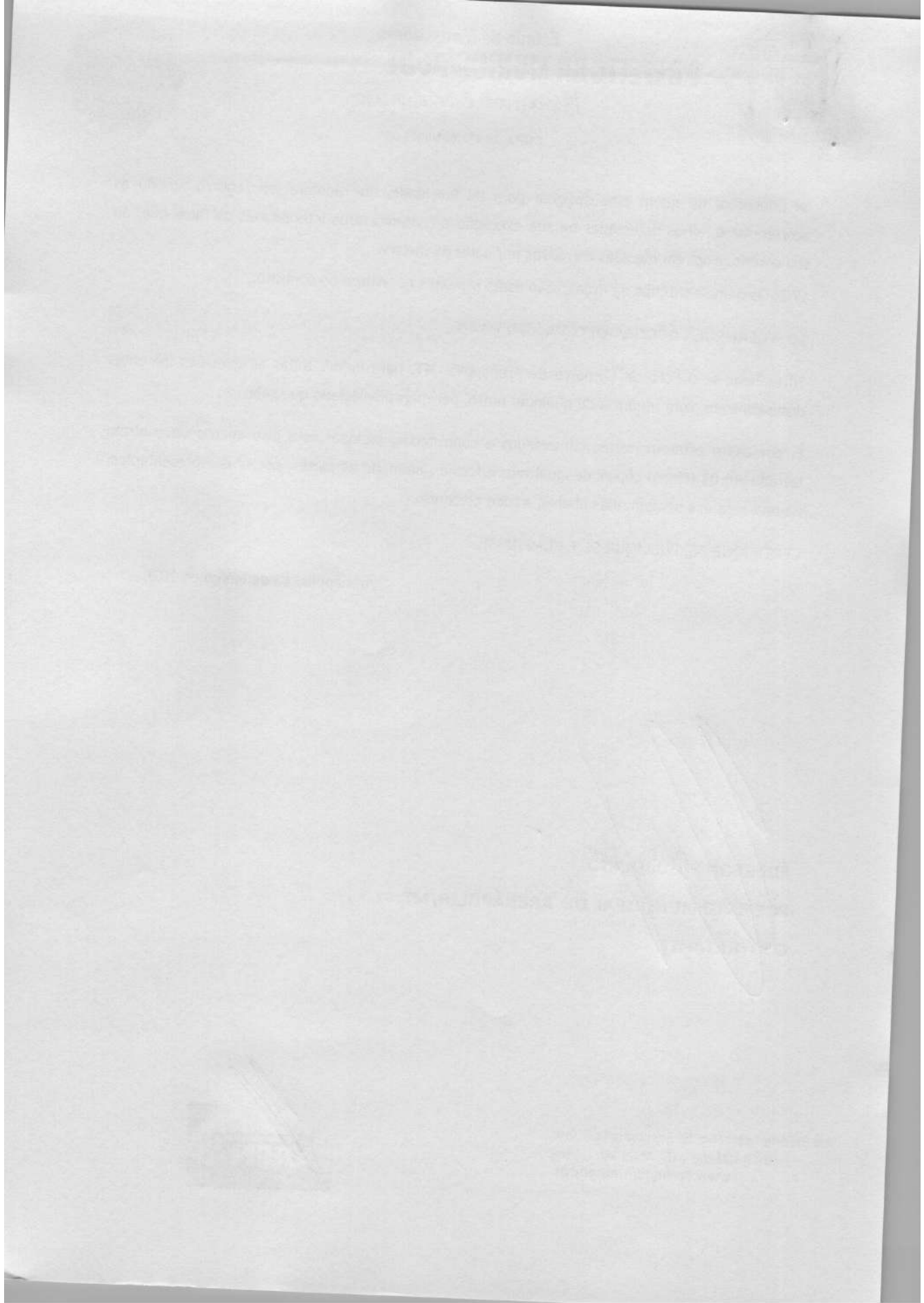
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis, 13 de Março de 2026.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CONTRATANTE

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br







Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



MARCOS
KLEBER
PANSINI:330003
163000123

Assinado de forma digital
por MARCOS KLEBER
PANSINI:3300016300012
Dados: 2026.03.18
14:42:19 -04'00'

EMPRESA MARCOS KLEBER PANSINI ME – MERCADO SARDE
MARCOS KLEBER PANSINI
CONTRATADO

Testemunhas:

Marcell Frazão de Jesus
NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS

CPF: 069.287.831-92

Pamella Oliveira
NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73

22

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a. R. Caste
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis
www.arenapolis.mt.gov.br



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54
TO: DIRECTOR
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

REFERENCE IS MADE TO [Illegible]

IT IS REPORTED THAT [Illegible]

VERY TRULY YOURS,
[Illegible Signature]